



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ADELMIR CAMPOS DIAS, Brasileiro, Casado, RG 9036432038 / SJS - RS, CPF 93282192720, filho de ANTAO GONCALVES DIAS e ZAIDE CAMPOS DIAS, nascido em 04/10/1966, Endereço - ACS DEZENOVE DE DEZEMBRO.

29 de março de 2023, às 10:53:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9e0e27303a4657d2c8452b84130d5420**